



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Uesb, 01 de outubro de 2024

Circular Consu nº 01/2024

Assunto: Reunião ordinária do Conselho Universitário da Uesb – Consu

Caras Conselheiras, caros Conselheiros:

Convocamos Vossa Senhoria para participação em reunião **ordinária** do Conselho Universitário – **Consu**, a se realizar no dia **16 de outubro de 2024 (quarta-feira)**, às **9h00** (primeira convocação), em formato presencial, *campus* universitário de Vitória da Conquista, auditório do Centro de Aperfeiçoamento Profissional (CAP).

A seguir apresentamos os pontos que compõem a pauta da referida reunião:

1. Sessão de Comunicações:

- 1.1. Comunicações da Presidência;
- 1.2. Comunicações dos conselheiros e conselheiras.

2. Resoluções para conhecimento:

- 2.1. **Resolução Consu nº 01/2024** – Designa servidores e representantes discentes para compor a Comissão de Avaliação do Orçamento da Uesb, sem ônus para esta Universidade (conforme deliberação em reunião de 20/12/2023);
- 2.2. **Resolução Consu nº 02/2024:** Institui, no âmbito da estrutura da Reitoria da Uesb, a Assessoria Especial de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação Institucional – APDA (conforme deliberação em reunião de 20/12/2023);
- 2.3. **Resolução Consu nº 03/2024:** Altera a nomenclatura, a estrutura e as atribuições da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, cria a Gerência de Inovação Científica e Tecnológica e altera o art. 2º, Anexo Único, da Resolução Consu nº 04/2016 (conforme deliberação em reunião de 20/12/2023);

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

2.4. Resolução Consu nº 04/2024: Prorroga, até 31 de agosto de 2024, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Estatuinte da Uesb, instituída conforme Resoluções Consu nº 03 e 07/2013 (conforme deliberação em reunião de 20/12/2023).

3. Homologações:

3.1. Resolução Consu nº 05/2024: Retifica, *ad referendum* da plenária do Conselho Universitário – Consu/Uesb, o § 3º, art. 11, Anexo I, da Resolução Consu nº 09/2022, que instituiu, na Uesb, o Programa Interno de Ajuda de Custo para participação de servidores do quadro permanente em cursos de pós-graduação *stricto sensu* e em estágios de pós-doutorado;

3.2. Resolução Consu nº 06/2024: Institui e regulamenta, *ad referendum* da plenária do Conselho Universitário – Consu/Uesb, a concessão de Ajuda de Custo para Colaborador Externo, destinada exclusivamente a docentes, pesquisadores e profissionais não pertencentes aos quadros da Uesb, que tenham sido convidados para a realização de atividades acadêmicas e/ou administrativas, de forma presencial, nos *campi* universitários da Uesb nos municípios de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista;

3.3. Resolução Consu nº 07/2024: Altera, *ad referendum* da plenária do Consu, a redação do art. 17, Anexo I, da Resolução Consu nº 03/2023, que regulamenta a concessão de apoio financeiro ao extensionista da Uesb, por meio de Termo de Outorga.

I. O inciso VI, art. 17, Anexo I, da Resolução Consu nº 03/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“VI. serviços de terceiros, pessoa jurídica, para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação, incluindo pessoas da comunidade universitária da Uesb que integrem a equipe executora da ação, exclusivamente quando se tratar de atividade de extensão a ser realizada em município no qual a Uesb não tenha sede **ou em município distinto em relação ao campus no qual o servidor ou o discente, membro da equipe executora, se encontra lotado ou matriculado**”.

II. Fica incluído, ao art. 17, Anexo I, da Resolução Consu nº 03/2023, um novo inciso, inciso VII, com a redação definida a seguir:

“VII. serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para a

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

contratação de serviços diversos, desde que os mesmos estejam explicitamente previstos na proposta apresentada pelo proponente da ação de extensão, em edital lançado pela Proex, e que a mesma tenha sido aprovada pelo Comitê de Extensão e pela Câmara de Extensão do Consepe, nos termos do art. 7º do presente Regulamento, respeitadas as vedações estabelecidas nos arts. 18 e 20 deste Regulamento, além daquelas fixadas nos arts. 14 e 15, Anexo Único, da Resolução Consu nº 15/2022, alterada pela Resolução nº 01/2023”.

4. Ordem do Dia:

- 4.1. **Proposta de Resolução.** Prorroga, até 31 de dezembro de 2028, o período de vigência do Programa de Apoio às Atividades de Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão, AuxGENPEX, no âmbito dos Colegiados de Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Uesb, criado e regulamentado por meio da Resolução Consu nº 14/2022, alterada pela Resolução Consu nº 06/2023;
- 4.2. **Orçamento da Uesb, 2024.** Apresentação do Relatório da Comissão de Avaliação do Orçamento da Uesb, instituída pela Resolução Consu nº 01/2024;
- 4.3. **Proposta de Resolução.** Institui, na estrutura da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – Proex, a Coordenação de Publicações Digitais da Uesb;
- 4.4. **Proposta de Resolução.** Autoriza a criação e aprova o Regulamento do Programa de Fomento à Editoração e Publicação de Periódicos Acadêmico-Científicos, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da Uesb – Proex/Uesb, e altera a Resolução Consu nº 15/2022, alterada pela Resolução Consu nº 01/2023;
- 4.5. **O que ocorrer.**

Atenciosamente,

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consu/Uesb

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br